

Aprovado em Plenário
Itapipoca 13/08/2025
1ª votação/Roribeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 20/08/2025
2ª votação/Roribeiro

GABINETE DO VEREADOR - RAIMUNDO BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº 60 /2025. GAB. VER. RAIMUNDO BARBOSA

CÂMARA MUN. ITAPIPOCA
PROTOCOLO

Recebido em 12/08/2025 às 10h:15m

José Amanda

RESPONSÁVEL

Apresentado em Plenário

Itapipoca: 18/08/2025

**DENOMINA DE MARIA NILCE ARAÚJO ALVES,
UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL,
SITUADA NO LOTEAMENTO NOVA ALDEOTA
MASTER, TENDO SEU INÍCIO NA RUA CAIO
PRADO E SEU TÉRMINO NA RUA RAIMUNDO
DAVI DE OLIVEIRA, EM ITAPIPOCA/CE.**

O Prefeito Municipal De Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de **MARIA NILCE ARAÚJO ALVES** uma rua situada no Loteamento Nova Aldeota Master, tendo seu início na rua caio prado e seu término na rua Raimundo Davi de Oliveira, em Itapipoca/Ce.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 12 de junho de 2025.

Raimundo do Nascimento Barbosa

VEREADOR DE ITAPIPOCA - PT



BIOGRAFIA

Maria Nilce Araújo Alves, nascida em 09 de junho de 1960, filha de Gerardo Bezerra de Araújo e Maria do Carmo Rodrigues de Araújo, em Itapipoca – Ce, onde morou durante toda sua vida ao lado de seu marido Orleans Moreira Alves, com quem teve dois filhos: Washington Araújo Alves e Nirlans Moreira Alves.

Nilce dedicou sua vida à família, e não somente a sua, mas à família de todos os clientes de sua loja, Ferro&Cia, em parceria com seu filho Washington, sempre dando o máximo que podia para atendê-los da melhor forma e ajuda-los na realização do sonho da construção ou reforma de seus lares.

Infelizmente, faleceu em 21 de maio de 2020, devido complicações do COVID-19. Sua partida precoce deixou saudades em seus familiares, amigos e clientes, que preenchem o vazio da sua ausência com as lembranças e legado deixado por ela.



PARECER DO RELATOR Nº 66/2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 60/2025
ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO DO NASCIMENTO BARBOSA

Reuniu-se no dia 24 de Junho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 60/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Raimundo do Nascimento Barbosa que denomina de Maria Nilce Araújo Alves, uma rua sem denominação oficial, situada no loteamento nova aldeota máster, tendo o seu início na rua Caio Padro e seu termino da rua Raimundo Davi de Oliveira, na zona urbana no município de Itapipoca.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 60/2025** que fará justa homenagem à Sra. Maria Nilce Araújo Alves, razão pela qual este relator opina favoravelmente, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE

PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
MEMBRO

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR

MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 24 de Junho de 2025.